

Matéria : PROCESSO Nº 2020004713 - DEC. LEGISLATIVO



Reunião : 16ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA  
 Data : 29/04/2021 - 16:03:25 às 16:04:23  
 Tipo : Nominal  
 Turno : Único  
 Quorum : Maioria Absoluta  
 Total de Presentes : 34 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	16:03:35
2	ALYSSON LIMA	SDD	Ausente	
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	16:03:49
4	AMILTON FILHO	SDD	Sim	16:03:31
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Sim	16:03:35
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	16:03:48
7	CAIRO SALIM	PROS	Não votou	
8	CHARLES BENTO	PRTB	Sim	16:03:41
9	CHICO KGL	DEM	Sim	16:03:50
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Ausente	
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	16:03:34
12	DEL. ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	16:03:38
13	DEL. EDUARDO PRADO	DC	Não votou	
14	DEL. HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Não votou	
16	DR. ANTONIO	DEM	Ausente	
42	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Não votou	
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Sim	16:03:51
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Sim	16:03:32
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Ausente	
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Não votou	
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Sim	16:03:36
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	16:03:45
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Sim	16:03:47
24	JULIO PINA	PRTB	Sim	16:03:51
25	KARLOS CABRAL	PDT	Sim	16:03:33
26	LÉDA BORGES	PSDB	Sim	16:03:33
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	16:03:38
28	LUCAS CALIL	PSD	Não votou	
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Sim	16:03:50
30	PAULO CEZAR	MDB	Ausente	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Sim	16:04:01
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Sim	16:03:37
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	16:04:11
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	16:03:41
35	THIAGO ALBERNAZ	SDD	Ausente	
36	TIÃO CAROÇO	DEM	Sim	16:04:07
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Não votou	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Sim	16:04:11
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Não votou	
41	ZÉ CARAPÔ	DC	Ausente	

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	25	0	25
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado o Decreto Legislativo em Discussão e Votação Única, Nominal, à Secretaria para as devidas providências.

  
 1º SECRETÁRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 580, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Aprova a indicação de Iêda Leal de Souza e Ludmylla da Silva Morais para comporem o Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual e do art. 16, inciso VIII, e § 1º, inciso III, da Lei Complementar estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a indicação de Iêda Leal de Souza (CPF/ME nº 479.015.941-87) e Ludmylla da Silva Morais (CPF/ME nº 702.205.901-25), na condição de representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Goiás – SINTEGO, para comporem o Conselho Estadual de Educação, como membros titular e suplente, respectivamente, com mandato de 4 (quatro) anos a partir da posse.

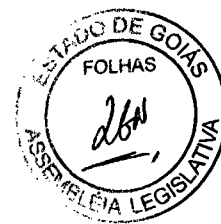
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2021.

  
Deputado LISSAUER VIEIRA  
- PRESIDENTE -

5  
  
- 1º SECRETÁRIO -

  
- 2º SECRETÁRIO -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970  
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375  
Site: [www.al.go.leg.br](http://www.al.go.leg.br)

Ofício nº 208-P

Goiânia, 04 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**RONALDO RAMOS CAIADO**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia nº **13.579**, de 29 de abril de 2021, que publica o Decreto Legislativo nº **580**, de 30 de abril de 2021, que aprova a indicação de IÊDA LEAL DE SOUZA e LUDMYLLA DA SILVA MORAIS para comporem o Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

  
Deputado **LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -



# Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXII

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2021

NUM.: 13.579

## ATOS DA MESA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 580, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Aprova a indicação de lêda Leal de Souza e Ludmylla da Silva Moraes para comporem o Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual e do art. 16, inciso VIII, e § 1º, inciso III, da Lei Complementar estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a indicação de lêda Leal de Souza (CPF/ME nº 479.015.941-87) e Ludmylla da Silva Moraes (CPF/ME nº 702.205.901-25), na condição de representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Goiás – SINTEGO, para comporem o Conselho Estadual de Educação, como membros titular e suplente, respectivamente, com mandato de 4 (quatro) anos a partir da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de Abril de 2021.

**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -

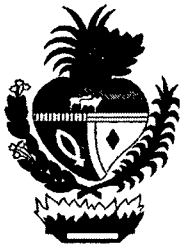
**-Deputado ÁLVARO GUIMARÃES**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado JULIO PINA**  
- 2º SECRETÁRIO -

## RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ÁLVARO GUIMARÃES  
ALYSSON LIMA

AMAURI RIBEIRO  
AMILTON FILHO  
ANTÔNIO GOMIDE  
BRUNO PEIXOTO  
CAIRO SALIM  
CHARLES BENTO  
CHICO KGL  
CLÁUDIO MEIRELLES  
CORONEL ADAILTON  
DELEGADA ADRIANA ACCORSI  
DELEGADO EDUARDO PRADO  
DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO  
DR. ANTONIO  
FRANCISCO OLIVEIRA  
GUSTAVO SEBBA  
HELIO DE SOUSA  
HENRIQUE ARANTES  
HENRIQUE CÉSAR  
HUMBERTO AIDAR  
ISO MOREIRA  
JEFERSON RODRIGUES  
JULIO PINA  
KARLOS CABRAL  
LÊDA BORGES  
LISSAUER VIEIRA  
LUCAS CALIL  
MAJOR ARAÚJO  
PAULO CEZAR  
PAULO TRABALHO  
RAFAEL GOUVEIA  
RUBENS MARQUES  
TALLES BARRETO  
THIAGO ALBERNAZ  
TIÃO CAROÇO  
VINICIUS CIRQUEIRA  
VIRMONDES CRUVINEL  
WAGNER CAMARGO NETO  
WILDE CAMBÃO  
ZÉ CARAPÔ



# Diário Oficial

## Estado de Goiás



GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2021

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.546

### SUPLEMENTO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 580, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Aprova a indicação de Iêda Leal de Souza e Ludmylla da Silva Morais para comporem o Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual e do art. 16, inciso VIII, e § 1º, inciso III, da Lei Complementar estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a indicação de Iêda Leal de Souza (CPF/ME nº 479.015.941-87) e Ludmylla da Silva Morais (CPF/ME nº 702.205.901-25), na condição de representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Goiás - SINTEGO, para comporem o Conselho Estadual de Educação, como membros titular e suplente, respectivamente, com mandato de 4 (quatro) anos a partir da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2021.

Deputado LISSAUER VIEIRA  
- PRESIDENTE -

Protocolo 230295

#### DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 29 de abril de 2021, JOÃO ANTÔNIO DA SILVA, CPF/ME nº 309.784.911-49, do cargo em comissão de Gerente de Suporte Administrativo, DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Militar, e nomear JOÃO CARLOS BORGES FERREIRA, CPF/ME nº 017.876.731-03, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de maio de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 230296

#### DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear RICARDO COSTA GONÇALVES, CPF/ME nº 007.095.091-11, no cargo em comissão de Superintendente da Criança, Adolescente e Juventude, DAS-4, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de maio de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 230297

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### PORTARIA Nº 436, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 63 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no inciso VIII do art. 22 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também tendo em vista o que consta do Processo nº 20200006048871,

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professor IV, referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, até então ocupado por KARINE RAMALDES VIEIRA, CPF/ME nº 962.829.831-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 7 de outubro de 2020.

Goiânia, 5 de maio de 2021

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 230284